

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 DE 06/09/2017

No dia 06 de Setembro de 2017, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2017, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME** com sede na(o) Rua Rui Barbosa, nº 208, centro, Município de Cunha Porã/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.772.057/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jackson Neimar Pedrassani, portador do CPF nº 041.562.419-39 e RG 4.016.444, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

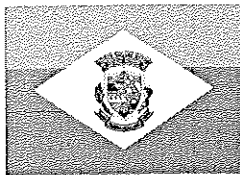
A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa **JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.772.057/0001-50, aqui representada por seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 033/2017 cujo objeto é a possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS**, objetivando suprir às necessidades atuais e ocasionais, demandadas pelas secretarias e escolas do município de Serra Alta. Pois, é visto que torna-se imprescindível a aquisição dos itens conforme especificações dos mesmos constantes no Anexo D do Edital em epígrafe, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras e as ações operacionais desenvolvidas nos referidos departamentos.

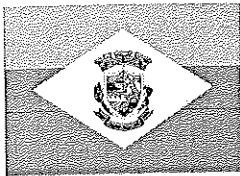
1.2 Os dados são conforme descrições constantes no Anexo “D” do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA / UND.	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	120 CAIXAS	BORRACHA ESCOLAR LÁTEX, TRADICIONAL, MACIA SUPER, CONFORTÁVEL, ATÓXICA E LIVRE DE FLALATO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA: RED BOR.	R\$ 5,80	R\$ 696,00
12	50 UND	PRANCHETA EM EUCATEX TAMANHO OFÍCIO. MARCA: SOUZA.	R\$ 2,45	R\$ 122,50
17	2.050 UND	CADERNOS BROCHURA DE 48 FOLHAS, FORMATO 140 MMX 202MM COM FOLHAS NÃO RECICLÁVEL. MARCA: CREDEAL.	R\$ 0,70	R\$ 1.435,00
18	600 UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS, ESPIRAL GRANDE, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL DUPLEX 225G/M, FORMATO 275mm X 200mm.. MARCA: CREDEAL.	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
44	200 PACOTES	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 35mm Pacote com 100 unidades. MARCA: STYROCORTE.	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
45	200 PACOTES	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 50mm Pacote com 25 unidades. MARCA: STYROCORTE.	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
47	700 UND	FITA CREPE LARGA, adesiva de papel crepado Kraft, que lhe dá características impermeabilizantes. Metragem 38 x 50 metros. Composição: papel crepado saturado, base de borracha e resinas. Cor: Marron. MARCA: ADELBRÁS.	R\$ 6,25	R\$ 4.375,00
54	200 UND.	COLA ALTO RELEVO METALICA 3D, 35ML. NÃO TÓXICA, RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MICA TRATADA PARA METALICA. MARCA: ACRILEX.	R\$ 2,63	R\$ 526,00
55	360 ROLO	FITA BRANCA COM COLA ADESIVA LARGURA 24MM X 50M. MARCA: ADELBRAS.	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
63	19 CAIXA	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA PARA	R\$ 147,00	R\$ 2.793,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

		ARQUIVO MORTO CX COM 100 UNIDADES. MARCA: TIMPEL.		
71	300 PACOTE	BALÃO (BEXIGA) DE LÁTEX INFLÁVEL Nº 8 COLORIDO COM FORMATO ARREDONDADO 20CM, CORES VIBRANTES, BRILHOS INTENSO, NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SÃO ROQUE.	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
74	330 PACOTE	BALÃO (BEXIGA) DE LÁTEX INFLÁVEL Nº 9 DE POÁ DE VÁRIAS CORES COM FORMATO ARREDONDADO 23CM, CORES VIBRANTES, BRILHOS INTENSO, NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA: SÃO ROQUE.	R\$ 11,98	R\$ 3.953,40
81	150 CAIXA	COLA ALTO RELEVO JELLY COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 23GR CADA. NAS CORES VARIADAS. MARCA: ACRILEX.	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
82	150 CAIXA	COLA RELEVO METALLIC COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 23GR CADA. NAS CORES DIVERSAS. MARCA: ACRILEX.	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
89	260 UND	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCOS COM 18ML. MARCA: FRAMA.	R\$ 0,90	R\$ 234,00
92	1500 UND.	PLACAS E.V.A, BORDADO/LANTIJOLA ATÓXICO, LAVÁVEL, SEM CHEIRO, FLEXÍVEL, MODELAGEM ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO ESCOLAR, LIVRE DE ACETOFENONA, DICOMILA, E FORMAMIDA. APROVADA CONFORME A NORMA EUROPEIA EM 71/3 TAMANHO	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00

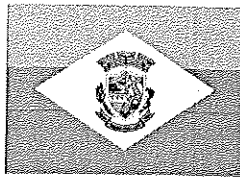


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

		60CM X 40CM X 2MM VÁRIAS CORES. MARCA: MAKE.		
96	50 UND.	GLITER DE PVC, NAS CORES VARIADAS. EMBALAGENS DE 3G. MARCA: HONEY.	R\$ 0,65	R\$ 32,50
98	230 UND.	PLACAS DE ISOPOR 20MM. MARCA: PLACTERM.	R\$ 4,00	R\$ 920,00
103	200 UND.	FITA CREPADA ARAMADA DE 27MM. MARCA: CROMUS.	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
106	40 ROLO	FITILHOS PARA EMBALAGENS DIMENSÕES 5MMX 50M. COMPOSIÇÃO 100%POLIOLEFINAS, CORES VARIADAS. MARCA: EM FESTA.	R\$ 1,50	R\$ 60,00
113	1.000 CAIXA	MASSA DE MODELAR CONTENDO 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: á base de amido, água, aditivos e pigmentos. Não tóxica, super macia, com aroma de tuti-frutti e cores vivas brilhantes, aditivos e pigmentos, selo do INMETRO impresso na embalagem. MARCA: ACRILEX.	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
114	400 UND.	MASSA DE MODELAR POTES COM 500GRS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Á BASE DE AMIDO, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTI-FRUTTI E CORES VIVAS BRILHANTES, ADITIVOS E PIGMENTOS, CERAS E CARGA, NÃO TÓXICA E NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. MARCA: ACRILEX.	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
120	107 ROLO	PAPEL DE PRESENTE EM ROLO 60CM DE 4KG, DIVERSAS ESTAMPAS. MARCA: VMP.	R\$ 31,50	R\$ 3.370,50
125	80 UND	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, Pistolas cola quente grande, dobrável, bico emborrachado, utiliza REFIL FINO . Especificações técnicas: bivolt (110v/200v), 40w, cabo e plug segundo normas do INMETRO, secagem em 60	R\$ 11,70	R\$ 936,00

4

R



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

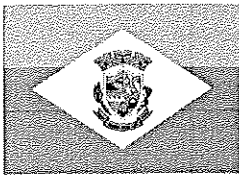
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

		segundo. Refil com 30cm de cop. Garantia de 3 meses. MARCA: CIS FINA.		
127	800 UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM-M. PONTA WEBTIP-VBM-M. PONTA PARA REPOSIÇÃO. MARCA: PILOT.	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
134	150 CAIXA	TINTA CONFETTI, COM APLICADOR EMBALAGEM DE 15 ML CADA. CORES DIVERSAS. CX COM 6 UNID. MARCA: ACRILEX.	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
138	60 UND	TINTA PARA CARIMBO, 42ML CORES PRETO E AZUL. MARCA: CARBRINK	R\$ 2,50	R\$ 150,00
139	300 UND	TINTA PARA TECIDO 250ML VÁRIAS CORES. MARCA: ACRILEX.	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
141	500 UND	VERNIZ PARA ARTESANATO A BASE DE ÁGUA 100ML. MARCA: ACRILEX.	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
153	100 PACOTE	PILHA ALCALINA AA PEQUENA SEM ADIÇÃO, ANTI VAZAMENTO, COM 4 UND. MARCA: ELGIM.	R\$ 5,70	R\$ 570,00
155	100 PACOTE	BOLAS DE ISOPOR TAMANHO: 200MM PACOTE COM 3 UND. MARCA; STYROCORTE.	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
		(Sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)	TOTAL REGISTRADO	R\$ 63.748,90

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irreeajustáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível aquisição dos materiais, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

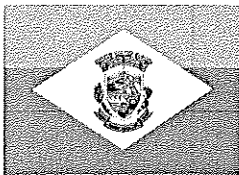
4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos materiais escolares e de expediente será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 O fornecimento dos itens relacionados no ANEXO "D" do edital em epígrafe deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de serviço fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

5.3 A entrega dos materiais escolares e de expediente fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos materiais, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos materiais escolares e de expediente entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 30 dias consecutivos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2017 e 2018**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação, conforme indicação na Autorização de Fornecimento e Empenho:

**03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**

**03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.300– Manutenção da Administração Geral - 3.3.90.00**

**04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**04.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**2.400– Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - 3.3.90.00**

**05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

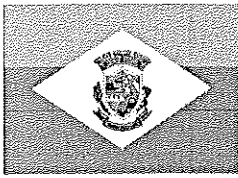
**05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**2.500– Manutenção do Ensino Básico - 3.3.90.00**

**11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.900– Manutenção do Fundo de Assistência Social - 3.3.90.00**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.800– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.00

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:





I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

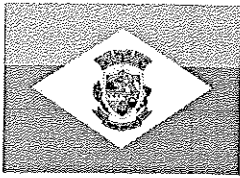
8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

  
  
  
8  






ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

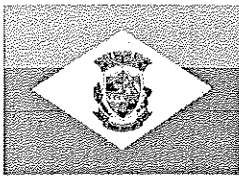
9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 033/2017, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição dos itens;

9.1.4- Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

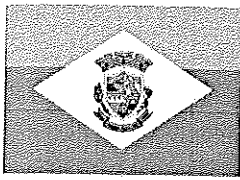
9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 033/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

10.3 As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

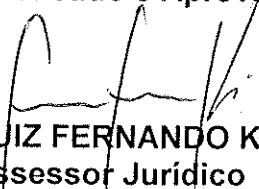
10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 06 de setembro de 2017.

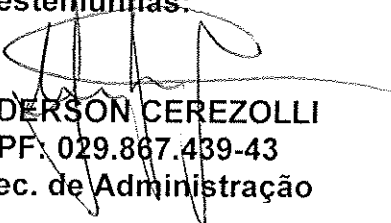
  
DARCY CERIZOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE


  
JP EQUIPAMENTOS LTDA ME  
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI  
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

  
LUIZ FERNANDO KREUTZ  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

  
EDERSON CERIZOLLI  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
REGINA CELINA V. LINDEMANN  
CPF: 790.103.939-68  
Sec. de Educação